



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.508, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Municipal nº 5.418 de 13 de agosto de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento do exercício de 2025, a seguinte atividade:

2xxx – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei municipal nº 5.449 de 27 de dezembro de 2024, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil de reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática: 08.241.0009.2XXX – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	4.4.50.42.00 – Auxílio	1.700.000,00
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	3.3.50.39.00 – Outros Serv.de Terc. – PJ	10.000,00
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. – PJ	50.000,00
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			1.800.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 4º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil de reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Código	Fonte	Descrição	Valor
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.47	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Municipal do Idoso	100.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.1.03	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	Outras Transferências de Instituições Privadas - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.700.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO			1.800.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 08 de julho de 2025.

JOSE KLEBER LIMA
SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por
JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.07.08 14:27:38 -03'00'

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 08 de julho de 2025.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro/SP, 1 de Julho de 2025

Ofício Autógrafo nº 22 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos nº 4312 a 4317/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro